



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 05/2025

Assunto: Regime de Previdência Complementar

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a)

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique a possibilidade de instituir o Regime de Previdência Complementar (RPC) no Município de Alfenas. (Minuta de anteprojeto anexa).

JUSTIFICATIVA:

Indicamos ao Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa para apreciação e ulterior aprovação projeto de lei que institua o Regime de Previdência Complementar – RPC, para os servidores públicos do Município de Alfenas-MG, titulares de cargo efetivo, fixando o limite máximo do Salário de Contribuição, assim como autorize a criação de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC dos Servidores Municipais do Executivo e do Legislativo e a criação do Fundo de Previdência Complementar do servidor público do Município.

No que se refere à iniciativa, a deflagração do processo legislativo cabe exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do inciso I do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que irá dispor sobre a criação de órgãos da Administração Pública Municipal, bem como legislar sobre o regime de previdência dos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo.

Câmara Municipal de Alfenas, em 13 de janeiro de 2025.


José Batista Neto
VEREADOR